PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002 / 2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO **CONJUNTO AVELINO**

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, pré-requisito para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto nos artigos 6° e 7° do Decreto Municipal n° 107/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de Regularização Fundiária (Lei Federal n° 13.465/17).

Por força do Decreto Municipal nº 107 de 20 de Outubro de 2021 para os assuntos que trata da escrituração e prevenção do surgimento de loteamentos irregulares e outras providências no município de Buriti do Tocantins.

II. <u>FUNDAMENTAÇÃO</u>

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos:

- a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários minimos;
- b) Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência;

III. CARACTERISTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social, refere-se ao bairro Conjunto Avelino.

Número de cadastros completos: 54 Proprietário não Localizado: 43

IV. <u>CONCLU</u>SÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o bairro Conjunto Avelino possui 54 (cinquenta e quarto) pessoas que se enquadram nas condições elencadas no Decreto Municipal n° 107/21, que fixa as diretrizes caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos.

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população, é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

Buriti do Tocantins, 29 de novembro de 2022.

Raniere Dantas Santos

Assistente Social
CRESS N° 3798 25° REGIÃO TO